



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Poder Executivo



LEI MUNICIPAL Nº 314/06 DE 22 DE MAIO DE 2006.

**AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR
PREMIOS AOS CONTRIBUINTES PARA
INCENTIVAR A ARRECADAÇÃO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, Estado do Pará. Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a instituir prêmios aos contribuintes através de eventos promocionais para incentivar a arrecadação municipal.

Art. 2º. Aos eventos promocionais deverão ser dadas amplas divulgações, sendo os sorteios realizados em praça pública em dia e horário amplamente divulgados.

Art. 3º. Os prêmios serão adquiridos em nome do Município, devendo ser pagos com recursos próprios provenientes de rubricas e dotação orçamentária específica.

Art. 4º. Para a aquisição dos objetos que serão destinados a premiação, deverá ser observada as normas norteadoras dos contratos públicos.

Art. 5º. Os objetos, a forma e o regulamento das premiações a que se refere o Art. 1º, serão definidos em Decreto do Executivo, a cada evento promocional que for promovido.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2006.

ALAN DE SOUZA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado nesta data conforme
Art. 12 dos ADFT da LOM.
Em 22/05 /2006.